



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Governo



PUBLICADO

1. 02 / 02 / 04
2. 2085 pag. 05
J. Ruzias

DECRETO Nº 324 DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art.67 e inciso VI do art.68 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de agilização no andamento dos processos de concessões de licença ou autorização para funcionamento de estabelecimentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **RAUL JOSÉ DE OLIVEIRA**, Chefe de Departamento de Arrecadação, sem prejuízos de suas funções, expedir os documentos abaixo discriminados:

- 1- Alvará de Licença para estabelecimento, válido definitivamente;
- 2- Autorização Provisória, válida por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período;
- 3- Autorização Transitória, válida por prazo determinado;

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de janeiro de 2004.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito